



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



EDITAL Nº 002/2013

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, na forma do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e da Portaria nº 315/2013 de 23 de janeiro de 2013 que cria o Programa Auxílio Moradia, torna público aos alunos regularmente matriculados em curso de graduação oferecidos no Campus/Sede/Manaus desta Universidade que realizará, de acordo com as condições previstas neste Edital, seleção de estudantes para o Programa Auxílio Moradia.

1.0 Dos objetivos

1.1. Atender aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

1.2 Contribuir para a permanência e desempenho dos estudantes do curso de graduação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, auxiliando na manutenção de despesas com moradia.

2.0 Do valor do Auxílio Moradia

O valor do auxílio moradia será de R\$300,00 (trezentos) reais.

3.0 Das Vagas

O preenchimento das vagas dar-se-á até o limite de 120 Campus/Sede/Manaus.

4.0 Das Vagas para Pessoas com Deficiência

4.1. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do número de auxílio oferecidos no presente edital aos candidatos com deficiência.

4.2. Caso as vagas destinadas aos candidatos não sejam preenchidas, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

5.0 Dos Requisitos para Inserção no Programa Auxílio Moradia

- Ser oriundo de outras cidades do interior do Estado do Amazonas, de outros estados e outros países;
- Não residir com a família de referência no município onde estiver cursando a graduação.
- Possuir renda per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
- Estar regularmente matriculado na UFAM e efetivamente cursando;
- Não ter concluído qualquer curso de nível superior;
- Não ter recebido pena de exclusão do quadro de moradores da Casa do Estudante - CEU/Manaus/UFAM.

6.0 Do Processo de Seleção:

6.1. Período de inscrições: 04 a 29/11/2013

6.2. Local das inscrições: Serviço Social Campus/ (Mini-Campus – Setor Sul/CAIS/UFAM) próximo à Faculdade de Educação Física.

6.3. Horário: 08 às 11:30h e de 13:00 às 16:30h

7.0 Etapas do Processo de Seleção

7.1. Período da entrega da documentação;

7.2. Análise documental;

7.3. Homologação das inscrições;

7.4. Realização das visitas domiciliares;

7.5. Resultado preliminar;

7.6. Prazo para interposição de recurso;

7.7. Resultado final.

7.1. Da Entrega da Documentação

Período: 04 a 29/11/2013

Local: Serviço Social/ Mini-Campus – Setor Sul/CAIS/UFAM próximo à Faculdade de Educação Física.

Horário: 08 às 11:30h e de 13:00 às 16:30h

Os formulários de inscrição e avaliação socioeconômica (anexo 1), estão disponíveis no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/formularios) e na reprografia do Mini-campus, ao lado da agência do Banco do Brasil que deverão ser entregues no ato da inscrição com a documentação comprobatória, conforme lista no anexo 2.

OBS: Quaisquer dúvidas entrar em contato pelos seguintes telefones (92) 3305-4242 / (92) 9318-2983 e pelo e-mail: dds.ufam@hotmail.com

7.2. Da Análise Documental

A documentação comprobatória será analisada no período de 02 a 06 de dezembro de 2013.

OBS: Somente participarão da próxima etapa, os candidatos que apresentarem a documentação completa, de acordo com anexo 2. O candidato que não apresentar documentação completa no período estabelecido terá sua inscrição **invalidada**.

7.3. Da Homologação das Inscrições

As inscrições homologadas serão divulgadas no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista no mural do CAIS no dia 09 de dezembro de 2013.

7.4. Da Realização das Visitas Domiciliares

As visitas domiciliares serão realizadas pela equipe técnica de Assistentes Sociais no período de 10 a 20 de dezembro de 2013/ 06 a 24 de janeiro de 2014.

7.5. Do Resultado Preliminar

O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de janeiro de 2014 no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista com resultados no mural do CAIS.

7.6. Da Interposição de Recursos

Os candidatos poderão no período de 29 a 31 de janeiro interpor seus recursos apresentando o formulário de interposição de recurso (anexo 3), devidamente preenchido no Serviço Social Campus/CAIS/UFAM (Mini-Campus - Setor Sul).

OBS: O resultado da interposição de recurso será divulgado no dia 7 de fevereiro de 2014, no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista com o resultado no mural do CAIS.

7.7. Do Resultado Final

O resultado final da seleção do Programa Auxílio Moradia será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2014 no site da UFAM (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista com o resultado no mural do CAIS.

8.0 Classificação

1. Para efeito de classificação será considerado como prioridade a ordem decrescente dos níveis de vulnerabilidade:

- Vulnerabilidade socioeconômica I (renda familiar per capita de até R\$400,00);
- Vulnerabilidade socioeconômica II (renda familiar per capita de R\$401,00 até R\$800,00);
- Vulnerabilidade socioeconômica III (renda familiar per capita de R\$801,00 até R\$1.017,00);

2. Aluno que tenha cursado o menor número de período letivo;

3. O candidato mais idoso.

9.0 Dos Critérios de Desempate

Para efeito de desempate final será observada a seguinte ordem de prioridade:

1. Ser amazonense oriundo do interior do estado;
2. Ser oriundo de outro estado da Amazônia Brasileira;
3. Ser oriundo das demais regiões brasileiras;
4. Ser oriundo de outros países com os quais o Brasil mantiver relações diplomáticas.

10.0 Da Vigência do Auxílio

O Auxílio Moradia Estudantil terá duração de 06 meses, sem direito a renovação. Após esse período o aluno que recebia o benefício poderá participar do novo processo seletivo em ampla concorrência. Nesse caso, candidatos que já foram beneficiados com o Auxílio Moradia, no processo anterior, (EDITAL 001/2013 de 31 de maio de 2013/PROCUMUN/UFAM) deverão apresentar desempenho acadêmico satisfatório de até 70% aprovação nas disciplinas matriculadas no período anterior (2013/1).

11.0 Da Suspensão do Auxílio

11.1. O auxílio poderá ser suspenso a qualquer tempo nas seguintes situações:

- Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- Pela interrupção do curso mediante trancamento de matrícula total, desistência ou transferência para outra IES;
- Constatação de falta de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante;
- Solicitação do estudante beneficiário.

12.0 Das Disposições Finais

12.1. Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso (anexo 4) em conformidade com o Edital do Programa Auxílio Moradia nos dias 13 e 14/02/2014, tendo, ainda, o prazo de 30 dias a contar do dia 14/02/2014 para assinar o referido Termo no DAEST sob pena de ter a sua inscrição cancelada;

12.2. As informações prestadas na ficha de Inscrição e Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante;

12.3. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos por meio de Comissão composta pelo Diretor do DAEST e pela Divisão de Desenvolvimento Social - DDS.

KATHIA AUGUSTA THOMÉ LOPES
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários - PROCOMUN

DANIEL FERREIRA DE CASTRO
Diretor do Departamento de Apoio ao Estudante - DAEST

JEANE DE AMORIM FREIRE
Divisão de Desenvolvimento Social - DDS

| CRONOGRAMA | | |
|---------------------------------------|---|------------------------------------|
| Atividades | Local | Período |
| Inscrições Programa Auxílio Moradia | Serviço Social Campus/Sede/Manaus (Mini-Campus - Setor Sul/CAIS) | 04 a 29/11/2013 |
| Análise Documental | Serviço Social Campus/Sede/Manaus (Mini-Campus - Setor Sul/CAIS) | 02 a 06/12/2013 |
| Homologação das Inscrições | Divulgação no site (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como serão fixadas listas no mural do CAIS | 09/12/2013 |
| Visitas Domiciliares | Equipe Técnica do Serviço Social Campus/Sede/Manaus | 10 a 20/12/2013 06 a 24/01/2014 |
| Resultado Preliminar | Divulgação no site (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como serão fixadas listas no mural do CAIS | 28/01/2014 |
| Interposição de Recursos | Serviço Social Campus/CAIS (Mini Campus - Setor Sul) | 29 a 31/01/2014 |
| Resultado da Interposição de Recursos | Divulgação no site (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista no mural do CAIS | 07/02/2014 |
| Resultado Final | Divulgação no site (www.procomun.ufam.edu.br/depto-apoio-ao-estudante/noticias), bem como será fixada lista no mural do CAIS | 12/02/2014 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | Departamento de Apoio ao Estudante - DAEST/PROCOMUN | 13 e 14/02/2014 |

ANEXO 1



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



| FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA | | | |
|--|-----------------|--|----------------------|
| I - IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome | | Sexo: () M () F | |
| | | Horário para visita: Manhã () Tarde () | |
| RG | CPF | Data de Nascimento: Idade: | Naturalidade: |
| Atualmente, você é beneficiário do Programa Auxílio Moradia? () Sim () Não | | | |
| Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Separado(a) () Divorciado (a) () Viúvo (a) () União Estável | | | |
| Você tem filho(s)? () Sim () Não . Em caso Afirmativo, quantos? _____ | | | |
| Tem outros dependentes? () Sim () Não. Em caso afirmativo, quantos? _____ | | | |
| Possui alguma deficiência? () Sim () Não Em caso afirmativo qual? | | | |
| Possui conta bancária? () Sim () Não | | | |
| Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ | | | |
| Curso: | Período: | N° de matrícula: | |
| | | Coeficiente: | |
| Informações Sobre a Vida Escolar | | | |
| Já cursou outra Universidade? () Sim () Não Concluiu () Sim () Não | | | |
| Se cursou, qual Universidade? _____ | | | |
| () Pública () Privada Em qual ano parou? | | | |
| Qual o motivo? _____ | | | |
| Em quais escolas estudou? | | | |
| Ensino Fundamental: () Pública () Privada | | | |
| Ensino Médio: () Pública () Privada | | | |
| Se estudou em escolas particulares, obteve bolsa? () Sim () Não | | | |
| Cursou Pré-Vestibular: () Sim () Não Qual? _____ | | | |
| Obteve Bolsa: () Sim () Não | | | |

Endereço do Aluno em Manaus

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Ponto de Referência: _____

Filiação

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do (a) Esposo (a): _____

Endereço dos Pais: (Caso os pais sejam separados informar o endereço que ambos, se não souber declare no espaço abaixo):**Endereço do Pai:**

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Município _____ UF _____

Ponto de Referência: _____

() Residência Urbana: () Casa () Apartamento () Kitnet () Outros,

Especifique _____

() Residência Rural: () Sítio () Chácara () Outros, Especifique _____

Situação do Móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido

() Alugado R\$ _____

Endereço da Mãe:

Rua: _____

N° _____ Bairro: _____ Telefone: () _____

() _____ Município _____ UF _____

Ponto de Referência: _____

() Residência Urbana: () Casa () Apartamento () Kitnet () Outros,

Especifique _____

() Residência Rural: () Sítio () Chácara () Outros, Especifique _____

Situação do móvel: () Próprio () Financiado, Valor R\$ _____ () Cedido

() Alugado R\$ _____

II- DADOS SOCIOECONÔMICOS E FINANCEIROS

DO (A) CANDIDATO (A)

Origem dos Recursos Financeiros:

Trabalho com Vínculo Empregatício Renda Mensal: _____ Fonte
Pagadora _____

Trabalho sem Vínculo Empregatício Renda Mensal: _____ Fonte
Pagadora _____

Bolsa R\$ _____ Estágio R\$ _____ Mesada R\$ _____
 Pensão R\$ _____ Outros, Especifique _____ R\$ _____

Qual a situação atual da moradia?

- Mora com pai, mãe ou ambos Cônjuge Sozinho(a) Casa de Familiares
 Pensão/Pensionato Moradia Mantida Pela Família Casa de Amigos
 Moradia Pertencente e/ou Mantida pelo Município de Origem
 Moradia Coletivas, Especifique: _____
 Alugado, Valor: _____ Outros, Especifique: _____

DESPESAS DO ALUNO (SE NÃO MORAR COM A FAMÍLIA)

| | Especificação | Valor |
|-------------|---------------|-------|
| Moradia | | |
| Saúde | | |
| Alimentação | | |
| Educação | | |
| Transporte | | |
| Outros | | |

DA FAMÍLIA DO(A) CANDIDATO(A)

Pai: () Vivo () Falecido

Profissão do Pai: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista

() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Empregado de

Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar

Atividade _____

() Autônomo, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____

Mãe: () Viva () Falecida

Profissão da Mãe: _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariada () Proprietária de Pequena Empresa () Aposentada () Pensionista

() Dona de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidora Pública () Empregada

de Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar

Atividade _____

() Autônoma, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiária do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil da Mãe: () Solteira () Casada () União Estável () Viúva

() Divorciada () Outros, Especifique _____

DO (A) ESPOSO (A):

Profissão do (a) Esposo (a): _____ Local de Trabalho _____

Escolaridade: _____ Renda: _____

Fonte de Renda:

() Assalariado () Proprietário de Pequena Empresa () Aposentado () Pensionista
() Dono de Propriedade Rural _____ Hectares () Servidor Público () Empregado de
Propriedade Rural () Seguro - Desemprego () Trabalhador Informal, Especificar
Atividade _____

() Autônomo, Especificar Atividade _____

() Profissional Liberal, Especificar Profissão _____

() Beneficiário do INSS _____ () Outros, Especificar _____

Estado Civil do Pai: () Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado

() Outros, Especifique _____

Quantas pessoas, incluindo você, vivem da renda mensal de sua família?

Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale em baixo:

() Programa Bolsa Família () BPC – Benefício de Prestação Continuada

() PET – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ,

() Outros, Especifique _____

Informe os bens de propriedades da família (Imóveis, Veículos – Especifique o ano e Modelo – Propriedades Rurais – Especifique a Extensão em Hectares, Etc)**CONDIÇÕES DE MORADIA DE FAMÍLIA****Tipo de Moradia:**

() Alvenaria () Madeira () Mista () Outros, Especifique _____

Cômodos : () Sala () Cozinha () Quarto () Banheiro () Sala de Jantar

Quantitativo: () () () () ()

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- **Documentos do candidato (original e cópia):**

- () Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- () Cópia do Cartão da Conta Corrente;
- () Confirmação de Matrícula e Histórico Escolar Atualizado até a data da inscrição;
- () Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, exclusivamente para pessoas com deficiência;
- () Comprovante de residência do candidato;
- () Recibo de aluguel (caso o candidato divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual).
- () Declaração da situação de moradia (caso o candidato resida de favor na casa de amigos, apresentar declaração do proprietário).
- () Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o candidato seja estrangeiro);
- () Declaração expedida pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (caso o candidato seja estrangeiro);

- **Comprovante de renda do candidato (original e cópia):**

1. Caso seja Trabalhador Assalariado

- () Cópia do último contracheque;
- () Cópia da última declaração de Imposto de Renda caso declarar Imposto de Renda para a Receita Federal;
- () Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;
- () No caso de empregada(o) doméstica(o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

2. Caso esteja Desempregado

- () Declaração socioeconômica;
- () Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato), Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;
- () Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Caso seja Trabalhador Autônomo

- () Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros);
- () Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- () Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho, onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- () Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido);
- () Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração.
- () Extrato Bancário dos últimos três meses;

4. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

() Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. Proprietários de empresa ou micro-empresa

() Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;

() Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

6. Se o aluno receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

() Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

7. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

() Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;

() Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses;

- **Documentação da família (original e cópia):**

() Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, de todos os membros da família maiores de 18 anos;

() Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar;

() Atestado de Óbito do pai e / ou mãe (quando for o caso);

() Atestado de Óbito do cônjuge (quando for o caso);

() Comprovante de enfermidade crônica familiar (quando for o caso);

() Recibo de aluguel (quando for o caso).

- **Comprovante de renda familiar das pessoas que residem na mesma moradia com o aluno e das quais o aluno depende financeiramente (original e cópia):**

1. Trabalhadores Assalariados

() Cópia do último contracheque;

() Cópia da última declaração de Imposto de Renda dos membros da família que declararem Imposto de Renda para a Receita Federal;

() Carteira de Trabalho (cópia de folha da identificação, do último contrato de trabalho e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;

() No caso de empregada (o) doméstica (o), se possuir carteira de trabalho assinada, apresentar cópia de identificação, do contrato e da última alteração salarial e original para ser dado o conferido. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador onde conste o valor do salário, tempo de serviço e horário de trabalho, número da carteira de identidade e CPF do empregador.

2. Membro (s) da família desempregado (s)

() Declaração informando o tempo em que se encontra (m) fora do mercado de trabalho.

() Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação, último contrato e folha subsequente ao último contrato). Caso não possua, apresentar declaração justificando o motivo, em caso de perda apresentar o BO;

() Em caso de desemprego recente, apresentar também a cópia da Rescisão de Contrato e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

3. Trabalhadores Autônomos

- () Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros;
- () Cópia do carnê de contribuição do INSS, se for o caso;
- () Declaração de rendimentos assinada pelo empregador (se for o caso) ou de próprio punho, onde conste atividade que exerce e rendimento médio mensal. Na declaração deve constar número da carteira de identidade e do CPF de quem está declarando;
- () Cópia da carteira de trabalho (cópia da identificação do titular da carteira, último contrato de trabalho, folha subsequente ao último contrato e da alteração salarial original para ser dado o conferido);
- () Cópia da última Declaração do Imposto de Renda dos membros da família que realizam esta declaração;
- () Extrato Bancário dos últimos três meses.

4. Trabalhadores Rurais

- () Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso.
- () Extrato bancário dos três últimos meses;
- () Notas Fiscais de Venda, se for o caso.

5. Aposentados e beneficiários da Previdência Social ou da Assistência Social

- () Extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC etc). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

6. Proprietários de empresa ou micro-empresa

- () Cópia da Declaração Contábil de retira de pró-labore;
- () Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.

7. Se o membro da família receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros

- () Cópia do contracheque que comprove o desconto da pensão alimentícia. Caso não seja possível apresentar o contracheque, apresentar extrato bancário atualizado. Caso a pensão ou o auxílio financeiro não seja depositado em banco, deve apresentar declaração assinada pela parte cedente, onde conste o valor da pensão ou auxílio financeiro pago.

8. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis

- () Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- () Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses.

ANEXO 3



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|---------------------------------|
| Nome: | RG: | CPF: | | | |
| Curso: | Matrícula: | | | | |
| Motivo de Indeferimento: | <input type="checkbox"/> Documentação Incompleta | <input type="checkbox"/> Renda per capita | <input type="checkbox"/> Situação de Moradia | <input type="checkbox"/> Contradição de informações prestadas | <input type="checkbox"/> Outros |
| Argumentos (Anexar documentação comprobatória): | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Manaus, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Anexo 4



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários
Departamento de Apoio ao Estudante



TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO MORADIA

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso _____, no _____° Período, Campus de _____, Matrícula nº _____, Identidade nº _____/SSP/_____, CPF nº _____, residente a rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, CEP _____, Telefones para contato _____, E-mails _____, contemplado pelo Programa Auxílio Moradia, Edital 002/2013 de 04 de novembro de 2013, conforme critérios e avaliação socioeconômica, DECLARO estar ciente de que:

1. O Programa Auxílio Moradia visa contribuir para a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxiliando-os na manutenção de despesas com moradia.
2. O auxílio terá duração de 06 (seis) meses. Após esse período será realizado novo processo seletivo e os alunos contemplados mediante o Edital, objeto deste Termo, também deverão inscrever-se para concorrer com os demais alunos da Universidade às vagas disponíveis para os próximos 06 (seis) meses, conforme critérios estabelecidos em edital, devendo apresentar desempenho acadêmico satisfatório de 70% de aprovação nas disciplinas matriculadas no período letivo vigente a assinatura deste Termo.
3. O valor mensal do auxílio é R\$ 300,00 (trezentos reais) e será creditado em conta corrente do estudante beneficiário.
4. O auxílio será suspenso nas seguintes situações:
 - a) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Termo;
 - b) Pela interrupção do curso mediante trancamento de matrícula total, desistência ou transferência para outra IES;

- c) Constatação de idoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante;
- d) Solicitação do estudante beneficiário.
5. Comparecerei ao DAEST/PROCOMUN sempre que for convocado e/ou convidado, devendo justificar impedimento, se for o caso;
6. Informarei qualquer alteração nos dados cadastrais, principalmente dados referentes ao endereço, telefone e e-mail;
7. A Universidade poderá, a qualquer tempo, para fins de acompanhamento deste Programa, solicitar informações referentes à vida acadêmica do discente beneficiário;
8. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no Edital nº 002/2013 de 04 de novembro de 2013 implicará em ressarcimento dos valores recebidos indevidamente e na minha desvinculação do Programa Auxílio Moradia.

Manaus – AM, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Discente
